APROVOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.135.021/0001-71

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações Financeiras

Período de 15 e outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

Conteúdo

Demonstração da posição financeira..... 1
Demonstração do resultado..... 2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido..... 3
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto..... 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 5

APROVOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.135.021/0001-71
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/10/2025	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**25**	**28,41**
Disponibilidades	25	28,41
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**9**	**10,23**
Fundos de investimento em renda fixa	9	10,23
Direitos creditórios	**63**	**71,59**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	63	71,59
Total do ativo	**97**	**110,23**
Passivo		
Valores a pagar	**9**	**10,23**
Taxa de administração	9	10,23
Total do passivo	**9**	**10,22**
Patrimônio líquido	**88**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**97**	**110,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APROVOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.135.021/0001-71
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado

Período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do resultado líquido do período	De 15/10/2025 a 31/10/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**1**
Apropriação de rendimentos	1
Demais despesas	**(12)**
Taxa de administração (Nota 14)	(9)
Despesas do sistema financeiro	(3)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(11)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APROVOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.135.021/0001-71
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 15/10/2025 a 31/10/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 11.a)	**99**
Emissão inicial representado por 99,62 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	99
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(11)**
Patrimônio líquido no final do período	**88**
Representado por 99,62 cotas subordinadas a R$ 885,387472 cada	88

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APROVOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.135.021/0001-71
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 15/10/2025 a 31/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(11)**
Ajustes para reconciliar o lucro com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	1
Taxa de administração não liquidada	98
Resultado do período ajustado	**(1)**
Variação de ativos e passivos	
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(9)
Direitos creditórios	(64)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(74)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	99
Caixa líquido das atividades de financiamento	**99**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**25**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	25
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APROVOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.135.021/0001-71
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Aprovou Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2025, com prazo de duração determinado de 60 meses contados da data da primeira integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa devido a data de início das atividades do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados

pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de outubro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são

classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis".* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

g) Write OFF

Nos casos em que o valor recuperável dos ativos for declarado nulo, deverá ser declarada sua perda e serão baixados do balanço ("write-off"). O evento de write-off será autorizado por declaração de irrecuperabilidade, que advirá da conclusão pelo agente de cobrança ou outro responsável que leve o administrador a entender que todos os mecanismos possíveis para recuperação do valor do ativo tenham sido esgotados. Os créditos eventualmente recuperados após o seu respectivo write-off serão reconhecidos como recuperação de despesas.

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é de R$ 25 e está representado por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de outubro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos renda fixa	**8**	**9**	
FIF Laser Soberano REF DI LP **(i)**	8	9	Sem vencimento

i. No período findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui 10,23 % do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro ("Laser FIF")**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 16 de janeiro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. O fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados ou a performar oriundos de: (i) operações de financiamento para aquisição e instalação de equipamentos e sistemas de geração de energia fotovoltaica; e (ii) operações de compra, venda e instalação de equipamentos e sistemas de geração de energia fotovoltaica.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	Qtde parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 31 a 90 dias	2	2	-	2
De 91 a 180 dias	6	6	-	6
De 181 a 360 dias	12	11	-	11
De 361 a 720 dias	22	16	-	16
De 721 a 1.080 dias	24	13	-	13
De 1.081 a 1.440 dias	24	10	-	10
Acima de 1.441 dias	12	4	-	4
Total	**102**	**63**	**-**	**63**

A taxa média das operações foi de 33,78% ao ano.

Em 31 de outubro a carteira de direitos creditórios está concentrada e um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à aquisição pelo Fundo:

i. o direito creditório seja livre e desembaraçado de quaisquer gravames ou ônus, disputas, pedidos de indenização ou outro questionamento;
ii. Cada direito creditório objeto de aquisição deverá ter o primeiro pagamento em até, no máximo, 180 dias corridos contados da data da respectiva aquisição
iii. O prazo de duração de cada direito creditório deve ser de, no máximo, o prazo remanescente do Fundo; e
iv. O valor presente de cada direito creditório devido pelos devedores não poderá ser inferior a R$ 5 e não poderá ser superior a R$ 100.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco de crédito

Como o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, depende da solvência do respectivo devedor para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência do devedor pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, pode haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

Risco de liquidez

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, portanto suas cotas só podem ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada série ou subclasse, conforme o caso. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento no Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática

a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%)
De 15/10/2025 (*) a 31/10/2025	93	885,387472	(11,46%)

(*) Data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão e integralização de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No período houve emissão inicial de 99,62 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas e verificadas todo dia útil pela administradora:

i. A subordinação mínima sênior admitida no Fundo é de 30% do patrimônio líquido;
ii. A subordinação mínima mezanino admitida no Fundo é de 10% do patrimônio líquido.

c) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação antecipada do Fundo ou, observados os procedimentos definidos no regulamento. As amortizações são agendadas em datas específicas de acordo com o regulamento.

O respectivo suplemento de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino definirá o cronograma de pagamento das amortizações e do resgate (caso ocorra). As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate de todas as cotas seniores e de todas as cotas subordinadas mezanino.

No pagamento das amortizações e resgates será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

No período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025,

não houve amortizações ou resgates de cotas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	RB Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e a distribuição, a administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente ao somatório dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre patrimônio líquido Até R$ 100.000 Entre R$ 100.000 a R$ 150.000 Acima de R$ 150.000	 0,300% 0,275% 0245%	(*)
Custódia	Sobre patrimônio líquido	0,035%	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 1	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	1,00%	25

(*) Entre o 1º e 3º mês: R$ 12
Do 4º ao 6º mês: R$ 16
A partir do 7º mês: R$ 20

A taxa de administração e gestão será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores expressos em reais, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA ou na falta desse, pelo índice que vier a substituí-lo.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais com taxa de ingresso e/ou saída.

No período as despesas com taxa de administração foram de R$ 9.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que

cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Administração de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 20 de outubro de 2025, por meio do Ato do Administrador, foram realizadas as seguintes emissões:

- ✓ Emissão da 1ª série de cotas seniores da classe única, nominativas e escriturais, no montante de 87.500 cotas seniores da 1ª série no valor de R$1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$87.500 devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, por meio de oferta pública com rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n° 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterado, conforme respectivo suplemento informado no anexo I deste instrumento; e
- ✓ Emissão da 1ª série de cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 25.000 cotas subordinadas mezanino da 1ª série no valor de R$1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$25.000 devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, conforme o suplemento informado no anexo II do respectivo instrumento.

Em 21 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A alteração, reformulação e consolidação do inteiro teor do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, que passará a vigorar conforme o anexo I do respectivo instrumento; e
- ✓ Autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

19. Eventos subsequentes

Em 19 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ Inclusão das definições de “chamada de capital”, “cotas em circulação” e “investidor qualificado” no item 2.1 do regulamento; alteração da redação do inciso X do subitem 4.2.1, quanto às obrigações da gestora;
- ✓ Alteração do quórum geral de aprovação da assembleia geral de cotistas previsto nos incisos II, V e VIII do item 8.1, bem como a redação do subitem 8.8.1, do regulamento;
- ✓ Inclusão do item 10.5, relativo às informações de comunicação aos cotistas quanto a rescisão ou aditamento do contrato de endosso e/ou contrato de cessão e modificação do descritivo da classe do Fundo;

- ✓ Modificação da política de investimento;
- ✓ Reformulação do item 6.1, com a inclusão dos incisos (i) a (iv), com a renumeração dos incisos seguintes, quanto aos critérios de elegibilidade;
- ✓ Alteração do item 8.1 e inclusão do item 8.4, quanto à natureza, processo de originação dos direitos creditórios e política de concessão de crédito;
- ✓ Reformulação do item 9.2 e inclusão do item 9.3, com a renumeração dos itens seguintes e suas referências, quanto à política de cobrança;
- ✓ Reformulação do quórum geral de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas previsto no item 13.1 e alteração do item 13.2 do regulamento do Fundo;
- ✓ Modificação do capítulo referente aos riscos, especialmente para a substituição do risco de “Descasamento de Rentabilidade” pelo risco de “Descasamento de Taxas”, no item 15.1, I, “b”, bem como a inclusão do conceito de “Rentabilidade dos Ativos Financeiros inferior à Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino” na alínea “d”, além da alteração do “Risco da liquidez das Cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário” e inclusão do risco de “Restrições de Negociação das Cotas”, nas alíneas “d” e “e”, respectivamente, do inciso III, alterando, ainda, a alínea “b” do inciso VI, quanto ao “Risco de Rescisão do Contrato de Correspondente Bancário”, e, ainda, a alteração do inciso VII, alínea “g”, acerca do “Risco de despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas”, e alínea “s”, referente ao “Risco de Governança”, passando, os referidos riscos;
- ✓ Reformulação do item 16.1, quanto aos eventos de avaliação da classe, bem como a alteração do item 16.2, bem como a inclusão dos itens 16.6 a 16.8 do regulamento do Fundo;
- ✓ Inclusão dos incisos IV e V, com a renumeração dos incisos seguintes, do item 17.1, quanto à liquidação da classe;
- ✓ Alteração do subitem 18.2.1, relativo às reservas;
- ✓ Modificação do capítulo XIX, que passará a ser nomeado “Ordem de Alocação dos Recursos”, reformulando, ainda, o item 19.1;alteração dos itens 1.12, 1.16, 2.1 e 2.3 do apêndice de cotas seniores;
- ✓ Alteração do Apenso I, quanto ao modelo de suplemento das cotas seniores;
- ✓ Alteração dos itens 1.12, 1.16, 2.1 e 2.3 do apêndice de cotas mezanino; alteração do Apenso I, quanto ao modelo de suplemento das cotas subordinadas mezanino;
- ✓ Alteração do Apenso I, quanto ao modelo de suplemento das cotas subordinadas júnior;
- ✓ Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices; e
- ✓ Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor responsável

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

****